**CONTRATO DE ADITIVO Nº129/2018**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 18/2017 DATA: 10/04/17

 PARTES: **MUNICÍPIOO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Sete de Setembro, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.180/0001-02, neste ato representada por seu PREFEITO, Senhor RICARDO ROLIM DE MOURA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO**, com sede na(o) AV. BELO HORIZONTE, CENTRO, PINHALZINHO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.297.739/0001-34neste ato representada por seu (ua) representante legal Senhor(a) LAURI GUILLANTE, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº24/2.017, na modalidade PregãoNº14/2.017, homologado em 10/04/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem de comum acordo firmar o presente instrumento, pelas cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Fica prorrogado a vigência do Contrato Administrativo nº18/2017 por um período de 12 (doze) meses. Tendo início da vigência em 01/01/2019 e término em 31/12/2019.

**Cláusula Segunda:** Fica reajustado o valor contratual pelo IGP-M acumulados dos últimos meses, de dezembro de 2017 a novembro de 2018, em 9,6% (nove vírgula seis por cento) . O valor mensal passará de R$1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) para R$2.027,60 (dois mil, vinte e sete reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R$24.331,20 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) no ano de 2019.

 **Cláusula Terceira:** Permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº18/2.017 , não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem juntos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma , sem emendas ou rasuras, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ÁGUAS FRIAS, 20 de dezembro de 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ROLIM DE MOURA**

PREFEITO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LAURI GUILLANTE

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

JHONAS PEZZINI

OAB/SC 33678

**CONTRATO DE ADITIVO Nº129/2018**

 **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 18/2.017 DATA: 10/04/2017

**PARECER JURÍDICO:**

O presente Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei federal 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelo o que estabelece o artigo 38 parágrafo único da já citada Lei.

Águas Frias - SC, em 20/12/2018

JHONAS PEZZINI

Assessor Jurídico - OAB/SC 33678